

PORTARIA Nº 340/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece o valor do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado da Bahia

A Defensora Pública Geral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art 1º – Estabelecer em R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) o valor do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a ser implementado na folha de pagamento do mês de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 04 de março de 2024.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral